



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2020.

Dispõe sobre desafetação de bem imóvel de propriedade do Município, passando a integrar o rol de bens dominiais, autoriza a dação em pagamento por área desapropriada e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetado o bem institucional passando a integrar o rol dos bens dominiais do Município, o imóvel a seguir descrito e caracterizado, situado no Município de São Roque de Minas/MG:

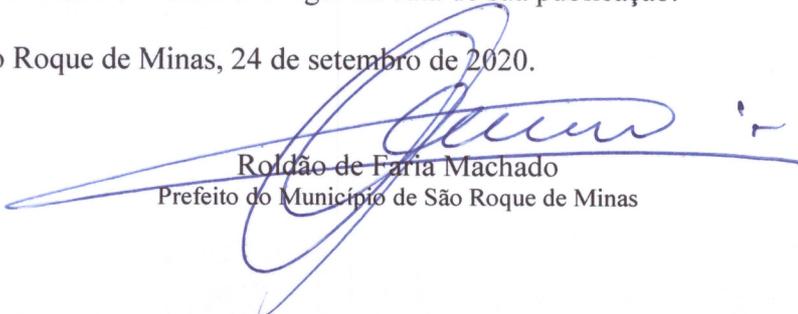
“**UM LOTE DE TERRENO RURAL VAGO**, localizado no Município de São Roque de Minas – MG, na Fazenda BOQUEIRÃO, no Distrito de São José do Barreiro, com área total de 600,00 m², pertencente ao Município de São Roque de Minas, CNPJ nº 18.306.670/0001-04, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas sob a matrícula nº 11.121 de 22 de novembro de 2013, Livro 2 do Registro Geral, com os seguintes limites e confrontações: Começando do ponto 01, que fica nas coordenadas UTM(23k): 345079,5789, 7749979.0994, daí segue com azimute 43º11’40” e uma distância de 24,00 metros até o ponto 02, nas coordenadas UTM(23k) 345241,5489, 7750152,2994; daí segue com azimute de 133º11’40” e uma distância de 25,00 metros até o ponto 03, nas coordenadas UTM (23k) 345418,3689, 7749978,6394; daí segue com azimute de 223º11’40” e uma distância de 24,00 metros até o ponto 04, nas coordenadas UTM (23k) 345260,5789, 7749808,2994; daí segue com azimute de 313º11’40” e uma distância de 25,00 metros até o ponto de partida, sendo este local o ponto de início e fim da descrição deste perímetro, o qual fica **AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, de acordo com o Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão de Avaliação designada através da Portaria 007/2020.

Art. 2º Fica o Município autorizado a fazer dação em pagamento com o imóvel objeto da presente Lei, pelo valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** a Lucivane Francisco de Almeida, portador do CPF: 002.828.498-40, Carteira de identidade nº 11.866.556-SSP/SP, e Aparecida Ozaki de Almeida, portadora do CPF nº 019.824.288-30, carteira de identidade nº 8.852.465-SSP/SP, como pagamento do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação através do Decreto nº 311 de 20 de março de 2020.

Art. 3º As despesas para consecução da referida dação em pagamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 24 de setembro de 2020.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas